



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

LEI Nº 841
03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe a criação do Programa “Doe uma Placa” no âmbito do Município de Propriá/Se.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído, no Município de Propriá/Se, a criação do Programa “Doe uma Placa”, que tem por objetivo incentivar a doação de placas de denominação de Ruas do Município de Propriá/Se por pessoas jurídicas que poderão inserir o nome da empresa ou entidade doadora na placa, conforme padrão estabelecido pelo Município.

I – além das empresas ou entidades fazerem doação de placas com nomes de ruas poderão também doar bancos de praças para substituir os que estiverem danificados.

Parágrafo Único. Às doações serão efetivadas mediante termo de doação assinado pelo Poder Público e o representante legal da empresa ou entidade doadora.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das empresas ou entidades privadas sem nenhum custo adicional ao Município.

Parágrafo Único. Às empresas ou entidades privadas poderão doar quantas placas achar necessário para contribuir firmando parceria com o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá
Em, 03 de setembro de 2018.


IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal